

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL v. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul -

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081



Exma. Sra.

Raquel Moraes da Silva

DD Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL – RS

Processo nº Nº 21247 / 250 / 2019

Origem: Ver. GERVÁSIO SANTANA

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a presentado em plenário.
EM 17/09/7019
na 582 reunião da 32515500
leas do 14ª leas
Ver. Secretário

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA),

Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente PROJETO DE LEI que "Altera a redação da Lei nº3466/2013 que DECLARA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO O IMÓVEL QUE DENOMINA, INSTITUI O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS JAYME CAETANO BRAUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, alterando o nome do mesmo para PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PAULO DUZAC."

JUSTIFICATIVA:

Respeitando toda a trajetória do grande expoente gaúcho e tradicionalista Jayme Caetano Braun, a presente Indicação visa homenagear um sapucaiense: *Paulo Roberto Dias Duzac*, que sempre representou nosso município por todo Estado, através da música tradicionalista gaúcha.

Paulo Roberto Dias Duzac, mais conhecido como *Paulo Duzac*, nasceu a 23/10/1952, em Santiago/RS. Desde criança demonstrou gosto pela música e especialmente pelo acordeon. Ainda criança começou a tocar numa gaita que foi comprada para sua irmã mais velha e, como esta não aprendeu, ele fez daquela gaita sua parceira inseparável por toda a vida.

Ainda adolescente fez várias viagens de trem, acompanhado de seu pai, para participar e assistir o Grande Rodeio Curinga, programa de muito sucesso na Era do Rádio, em Porto Alegre, animado por Darcy Fagundes.

Mais tarde, veio morar em Porto Alegre, e em janeiro de 1972 conseguiu seu

r".



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul –

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081



primeiro registro profissional como pintor, mas nunca deixou de lado o seu acordeon.

Logo em seguida começaram a surgir as parcerias musicais, chegando a viajar para tocar com Gildo de Freitas, acompanhando este em diversos shows, quando também passou admirar a arte trovadoresca. Também tocou com Berenice Azambuja, Dorval Dias e outros grandes artistas.

Em meados de 1977 fundou juntamente com o cantor Flávio Mattes o conjunto "Os Homens do Campo", gravando então o primeiro LP pela Gravadora Chantecler. Desde essa data, tendo em vista sua técnica e habilidade foi contratado para ser músico de estúdio, onde acompanhou em gravações diversos artistas.

Ainda integrando "Os Homens do Campo", viajou por diversos Estados participando de inúmeros programas a nível nacional, como por exemplo "O Clube do Bolinha". Mais tarde, devido ao sucesso do parceiro Flávio Mattes, optaram por seguir em dupla, parceria que perdurou por mais de 30 anos.

Em 1980 conheceu Sirlene Romeira, com quem casou em 12/06/1982 e foi justamente neste ano, que Paulo Duzac veio residir em Sapucaia do Sul, adotando a cidade como sua, onde constituiu família e viveu até o último dia de sua vida. Junto com Sirlene teve dois filhos que são Andréa e Roberto, hoje com 34 e 31 anos respectivamente.

Em Sapucaia Paulo Duzac teve um grande reconhecimento profissional, sendo o gaiteiro oficial do Festival "Mi Maior de Gavetão", o mais antigo festival desta cidade, ainda em atividade, bem como foi acordeonista oficial de diversos festivais de trova a exemplo da Feitoria do Verso Crioulo, Vertente João Carlos de Moura, entre outros.

Sempre participava do Festival Guyanuba da Canção Nativa, como músico, intérprete, compositor ou jurado, chegando a ser vencedor na edição de 2006, na categoria "Mais Popular".

Foi convidado a integrar a Secretaria da Cultura deste Município, na gestão do exprefeito Walmir Martins, onde trabalhou de 1997 a 2000.

Na 24ª Edição da Guyanuba da Canção Nativa, em 2015, os familiares receberam um troféu na cerimônia de entrega das premiações, como Homenagem Especial ao artista, que teve seu nome aplaudido e ovacionado pelo público presente.

Também na Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul de 2015 a família recebeu um troféu de "Homenagem Póstuma".

Paulo Duzac exercia sua condição de músico, sendo também comerciante, gostava de participar de projetos e programas sociais e trabalhos humanitários, tocando em Mateadas Culturais, eventos tradicionalistas, programa Tradição vai à Escola, visitas musicais a lares de idosos e entidades beneficentes, entre outras atividades que sempre desempenhou com alegria e eficiência.

Paulo Duzac também teve trabalhos em CD's solo, com canções autorais. Sua



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

lv. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – Rُ

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

última gravação discográfica foi o CD "Nós Três" no ano de 2013, quando formou parceria musical com Tetê Carvalho e Pacheco. Em 2014 viajou boa parte do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina na divulgação desse trabalho, realizando muitos shows e participando dos maiores programas de Rádio e Televisão, a nível de Jornal Nacional, Fantástico e Sport TV durante a Copa do Mundo de 2014, onde foram feitas inserções ao vivo devido ao fato de Porto Alegre sediar alguns jogos daquele Campeonato.

Paulo Duzac deixou uma amizade imensa, partiu inesperadamente no dia 01/02/2015, vitimado por um acidente automobilístico e a prova do carinho por quem tanto espalhou benquerença deu-se através de uma verdadeira multidão que se reuniu no Cemitério São Vicente, as 16h do dia 02/02/2015, para lhe dar o último adeus. Compareceram amigos de toda uma vida, cantores, músicos e trovadores que lhe prestaram uma belíssima e emocionante despedida.

Artisticamente Paulo Duzac foi um homem realizado, pois acompanhava todo e qualquer artista sem nunca importar-se se era famoso ou não, buscando sempre fazer seu trabalho da melhor forma. Talentoso músico, compositor, acordeonista técnico e bom vocalista. E acima de tudo, cidadão Sapucaiense por escolha própria.

Portanto, ainda mais justo que homenagear grandes vultos da história riograndense faz-se necessário reconhecer o valor do filho que adotou essa terra como sua, honrando e defendendo Sapucaia do Sul em todo e qualquer palco que pisou.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos os edis para que esta indicação seja aprovada.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seia aprovado.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2019.

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Pereator Autor (Progressistas)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul –

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº Nº 054 / 2019

"Altera a redação da Lei nº3466/2013 para fim de substituir o nome do Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, para "PARQUE DE EVENTOS PAULO DUZAC.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º – A ementa da Lei Municipal nº3.466, de 13 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO O IMÓVEL QUE DENOMINA, INSTITUI O **PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PAULO DUZAC** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art.2º - A Lei Municipal nº 3.466, de 13 de setembro de 2013, passa a ter as seguintes alterações:

I - No Artigo 1º, caput, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

II - No § 1°, do Artigo 1°, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

III - No § 2º, do Artigo 1º, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se *"Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";*

IV - No § 3°, do Artigo 1°, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul –

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

V - No § 4º do Artigo 1º, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

VI - No Artigo 3º, caput, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

VII - No Artigo 4°, caput, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

VIII - No Artigo 5°, caput, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac";

IX - No inciso I, do Artigo 5º, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se *"Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac"*;

X - No inciso IV, do Artigo 5º, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se *"Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac"*;

XI - No Artigo 6º, caput, onde se lê "Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun", leia-se "Parque Municipal de Eventos Paulo Duzac".

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2019.

LUIZ ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal

Certidão de óbito20190908_19514859.png





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

PAULO ROBERTO DIAS DUZAC

MATRICULA

097212 01 55 2015 4 00048 177 0012930 11

SEXO ---Masculino. COR Branca. ESTADO CIVIL E IDADE -Casado, com 62 anos.

NATURALIDADE Santiago, RS.

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ---

Cl nº 4013331782, SSP/RS.

Antonio Dias Duzac e de Joana Fernandes Duzac, ambos falecidos. Era residente e domiciliado na rua General Osório, 39, apto. 01, Centro, Sapucaia do Sul, RS.

ANO

DATA E HORA DE FALECIMENTO Primeiro de fevereiro de dois mil e quinze, às 16:00 horas.

LOCAL DE FALECIMENTO

No Hospital São Sebastião Mártir, Venâncio Aires, RS CAUSA DA MORTE

Politraumatismo, Instrumento contundente, Acidente de Tránsito.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO) DECLARANTE
O sepultamento será realizado no Cemitério São Vicente, Jair Antonio de Mello. em Canoas/RS.

- NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Marco Aurélio P. Penha, CRM nº 15539.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 23 de outubro de 1952. Era de profissão músico aposentado. Casado com Sirlene Fernandes Romeira. Deixou 3 filhos maiores de idade: Roberto, com 27 anos, Andréia Leticia, com 30 anos e Kelty, com 34 anos. Não deixa bens a inventariar, nem testamento conhecido. Assento lavrado em 01 de fevereiro de

2015. Não constam anotações ou averbações no registro. ...

Oficio do Registro Civil das Pessoas Naturais Luis Henrique Delgado Dutra Comarca de Venâncio Aires/RS Venâncio Aires/RS - rua Julio de Castilhos, 1544 Contato: (51)3741-2843

Emolumentos:nihil (0722.03.1200004.16156)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Venâncio Aires, 01 de fevereiro de 2015.

Escrevente Autorizada



Seu navegador da web (Firefox 59) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador

Ignorar





www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/12/2014

LEI Nº 3466 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO O IMÓVEL QUE DENOMINA, INSTITUI O PARQUE-MUNICIPAL DE EVENTOS JAIME CAETANO BRAUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO O IMÓVEL QUE DENOMINA, INSTITUI O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS JAYME CAETANO BRAUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação dada pela Lei nº 3599/2014)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas as atribuições legais e na forma do artigo 82, incisos I e XXIV, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun.

- § 1º O Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun tem como principal objetivo a preservação e a promoção da cultura tradicionalista no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
- § 2º A área inicial do Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun corresponderá a uma fração de terra, de forma retangular, situada na Rua Monteiro Lobato, Bairro Piratini, na forma do projeto arquitetônico disposto no Anexo I desta Lei, com superfície total de mais ou menos 16.018,00m² (dezesseis mil e dezoito metros quadrados), lavrada, como parte ideal do imóvel registrado no Livro 004, a fls. 099, sob o nº 4012/293 e transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a fls. 77, do Livro 3-B, sob o nº 538, em data de 3 de janeiro de 1973.
- § 3º O Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun poderá abrigar outros eventos que estejam dispostos no Calendário Oficial de Eventos do Município.
- § 4º O Parque Municipal de Eventos Jaime-Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun terá ainda por objetivos:
- I permanecer aberto à cidade, possuindo infraestrutura pública e espaços democráticos para a prática e promoção da cidadania;

Seu navegador da web (Firefox 59) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

esportivas e recreativas;

Atualizar navegador

ignorar

IV - incentivar, promover e valorizar a realização de oficinas e demais eventos de cunho cultural e socioambiental.

Art. 22 A área referida pelo § 2º do art. 1º desta Lei anterior fica declarada como bem de uso comum do povo sapucaiense.

Art. 32 A gestão do espaço e dos recursos do Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

Art. 42 Os eventos e ações a serem realizados no interior do Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano-Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun deverão contemplar sistema de coleta seletiva com destinação dos resíduos para cooperativas e associações de catadores.

Art. 52 Com relação à atividade de gestão do Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun, fica determinado que:

- I incumbirá à Guarda Municipal: realizar a segurança permanente do Parque Municipal de Eventos Jaime-Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun;
- II incumbirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: conservar os equipamentos e espaços esportivos, bem como desenvolver programas e projetos esportivos para esse espaço;
- III incumbirá à Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana: realizar a limpeza, manutenção e conservação das obras de engenharia e demais espaços da unidade de conservação;
- IV incumbirá à Secretaria Municipal de Educação: promover o intercâmbio entre as ações de educação ambiental das escolas com a utilização do espaço do Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun;
- V incumbirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: divulgar e incentivar a visitação de turistas.
- VI incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde: promover atividades de melhoria da qualidade da saúde da população, de forma integrada ao meio natural.

Art. 62 O Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun disporá de um Conselho Deliberativo, a ser regulado por Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2013.

VILMAR BALLIN

Prefeito Municipal

LUIS ROGÉRIO LINK

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Seu navegador da web (Firefox 59) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurançã velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador Ignorar

Registre-se e publique-se.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2013.

ADEMIR ALMEIDA PEREIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/01/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.